

---

# EDITORIAL

## METODOLOGIA E ÉTICA EM PESQUISA

A base da existência dos Comitês de Ética em Pesquisa fundamenta-se na necessidade de análise da adequação dos projetos de pesquisa que envolvem seres humanos às diretrizes éticas e às normas legais. Dentro dessa adequação, tenta-se acomodar dois pólos de interesse. De um lado, o pesquisador, com sua verve criativa e inesgotável anseio de procurar respostas a seus questionamentos. Do outro, o objeto da pesquisa, o indivíduo. Ambos necessitam de orientação e proteção. Poder-se-ia considerar o sujeito da pesquisa como a parte mais frágil desse processo, uma vez que sede de intervenção experimental. Nesse sentido, um dos primordiais papéis dos Comitês é assegurar o princípio elementar do direito individual, ou seja, dá-se ao sujeito a plena condição de deliberar sobre sua livre participação no estudo. Mais que isto, garante-se a ele a ausência de qualquer constrangimento pela eventual negativa à participação. Do outro lado, os Comitês representam proteção ao pesquisador, não só pela leitura multidisciplinar de seu projeto como pelo respaldo de uma câmara cuja composição, seguindo as recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), permite isenção e autodeterminação em seus pareceres. Adicionalmente, seu caráter pluralista e não-corporativo, com representatividade de diversos segmentos da sociedade, empresta-lhe uma legitimidade e atende à necessidade de controle social (SOUZA, 2003).

De fato, progressivamente, as instituições de pesquisa têm aderido às recomendações do CONEP, tornando, atualmente, a existência de Comitês de Ética uma realidade na maioria delas; a submissão de projetos aos Comitês vem sendo incorporada como passo necessário e obrigatório no processo de pesquisa, etapa esta cada vez mais absorvida como rotina pelos próprios pesquisadores.

Discutindo as atividades internas dos Comitês, uma questão surge com certo relevo – o papel dos Comitês frente às questões metodológicas da pesquisa e suas relações com a ética em pesquisa.

Uma vez que cabe aos Comitês de Ética em Pesquisa a análise ética dos projetos de pesquisa, entende-se que as questões metodológicas cabem às Comissões Científicas ou de Pesquisa, responsáveis pela revisão e pronunciamento sobre a pertinência de objetivos, definições amostrais e escolhas metodológicas, entre outras. Deve levar-se em consideração que, do ponto de vista da Ética, o interesse do ser humano, do sujeito da pesquisa, sempre prevalecerá sobre o interesse da ciência – e este é um princípio básico na relação entre metodologia e posicionamento ético. Neste sentido, tem se verificado que muitos conselheiros de Comitês tendem a tomar sob sua égide a análise estrutural da pesquisa, sobrepondo-se às Comissões Científicas e, seguidamente, estabelecendo ligações equivocadas de caráter ético sobre aspectos da proposta metodológica.

Este posicionamento necessita ser analisado com cautela, pois apresenta duas vertentes de relevância diametralmente opostas. De início, cabe salientar que o conteúdo ético do projeto deve ser uma preocupação de primeira hora do próprio pesquisador. Assim, deve ele atuar como primeiro analista do conteúdo ético de sua proposta. Esta postura, uma vez incorporada à rotina do pesquisador, principalmente por meio de sua inclusão obrigatória na grade curricular dos cursos de graduação e pós-graduação (OSSWALD, 2003), permitirá um trabalho mais ameno aos membros dos Comitês de Ética.

Na primeira vertente, encontramos a questão do delineamento experimental concatenado com os objetivos e justificativas da experimentação. Caberia às Comissões de Pesquisa a análise e purificação desse delineamento. Adicionalmente, esses comitês verificam a pertinência do projeto às linhas de pesquisa da instituição ou do segmento institucional ao qual o pesquisador está vinculado. Sem dúvidas, o olhar ético também está presente nessa análise, mas não lhe é peculiar ou mandatório.

Na segunda vertente, está este mesmo delineamento sob diferente prisma – o da Ética. Deve, então, o Comitê de Ética verificar, focalmente, a pertinência do modelo de investigação proposto com o objetivo exarado. Considera ele, assim, as relações de custo e benefício, tomando como premissa básica, como dito acima, o fato de que o interesse do sujeito sempre prevalece sobre o da ciência.

A polaridade desta questão, centrada no olhar duplo sobre o delineamento, refere-se mais claramente na questão de que os Comitês de Ética não têm como missão, primariamente, manifestar-se sobre preferências metodológicas, pois que isto cabe às Comissões

de Pesquisa. Entretanto, verifica-se que, com muita frequência, as questões metodológicas têm uma ligação mais estreita com a ética do que uma primeira leitura poderia supor. De fato, uma inadequação metodológica pode constituir-se em uma inadequação ética. Neste sentido, tem-se sugerido a realização de reuniões conjuntas dos Comitês de Ética com as Comissões de Pesquisa (GOLDIM et al., 1998). Entretanto, cabe ressaltar que preferências metodológicas não podem ser confundidas com inadequações metodológicas. Aqui reside, então, a necessidade de uma certa separação entre o olhar do ético e do estrutural. Assim, parece que a proposta das reuniões conjuntas seja uma solução mais adequada. Por outra, esta polaridade serve ao argumento de que, mais e mais, os membros dos Comitês de Ética necessitam apresentar preparo e formação adequada, preservada sua multidisciplinaridade, para enfrentar desafio de monta que se traduz na primazia da defesa da integridade do sujeito da pesquisa sem cercear aodadamente os potenciais benefícios advindos dos resultados da proposta investigativa em discussão. De fato, há questões mais próprias aos Comitês de Ética e, entre outras, uma das mais relevantes é a do princípio ético da justiça sob o qual os projetos de pesquisa devem ser avaliados no que concerne sua relevância social e científica, garantindo equidade para os benefícios advindos dos resultados (SPINETTI; FORTES, 2003).

Se esses entendimentos forem incorporados ao pensar dos membros dos Comitês de Ética, aperfeiçoa-se seu processo de atuação e, simultaneamente, acrescenta-se proteção ao sujeito da pesquisa e diminuem-se interferências equivocadas no processo criativo do pesquisador.

*Marcos da Cunha Lopes Virmond*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. GOLDIM, J. R. et al. A experiência dos comitês de ética do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. *Bioética*, v. 2, n. 6, p. 211-216, 1998.
2. SPINETTI, S. R.; FORTES, P. A. C. Pesquisa em saúde pública: uma breve reflexão sobre o retorno dos resultados. In: FORTES, Paulo Antonio de Carvalho; ZOBOLI, Elma Lourdes Campos Pavone (Org.). *Bioética e Saúde Pública*. São Paulo: Loyola, 2003. p. 113-121.

3. OSSWALD, W. O ensino da Bioética fora do âmbito das faculdades de Medicina. *Bioética*. v. 2, n .11, p. 27-32, 2003.
4. SOUZA, P. H. Entrevista – Dr. William Saad Hossne. *Cadernos de Ética em Pesquisa*. CONEP, 11, p. 10-12, 2003.